

Plataforma:

www.sumareileloes.com.br | 19 3803.9000



**PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA**  
Leiloeiro Oficial - JUCESP 1260

**AVISO DE EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/97)**

MUDE HORTOL NDA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.687.905/0001-00, com sede na cidade de Barueri (SP), na Rua Antônio Chaluppe, nº 230, CEP 06411-080, representada na forma de seus atos constitutivos por DANILLO MARTINS, brasileiro, empresário, com Cédula de Identidade RG nº 19.613.220-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 169.280.108-27, por intermédio do Leiloeiro Oficial PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA, regularmente matriculado na JUCESP sob o nº 1260, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a LEILÃO PÚBLICO na modalidade Eletrônica ONLINE, nos termos do art. 27 da Lei 9.514/97, nos termos do Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA MUDE HORTOL NDA SPE LTDA, acima qualificada e O DEVEDOR FIDUCIANTE: EDUARDO ARAUJO NUNES, brasileiro, vendedor autônomo, solteiro, com RG nº 42.448.323-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 445.170.478-22 residente e domiciliado na Estrada Municipal Antônio Nazareno Gomes, nº 55, BL A Apto 34 Jardim Novo ngulo, CEP: 13185-188 Hortolândia/SP, em 1º Leilão que se iniciará no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e se encerra no dia 01/04/2024 às 10h00min, com lance mínimo igual ou superior no importe de R\$174.117,60 (cento e setenta e quatro mil, cento e dezesseite reais e sessenta centavos), fixado consoante o expresso no 5º do art. 27 da Lei Federal no 9.514/97 e, inexistindo lances no primeiro leilão, será realizado o 2º Leilão que se iniciará em 01/04/2024 às 10h00min e encerrará no dia 15/04/2024 às 10h00min, com lance mínimo igual ou superior no importe de R\$180.866,25 (cento e oitenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), fixado consoante o expresso no 5º do art. 27 da Lei Federal no 9.514/97, o IMÓVEL: Lote de terreno nº 09, da quadra E, do loteamento denominado JARDIM DAS FLORES, situado no Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, com a seguinte descrição: Inicia-se em um ponto localizado na Rua 03, distante de 32,92 metros da Avenida 01, segue com distância de 8,00 metros de frente para a Rua 03. Deste deflete a esquerda com distância de 20,00 metros, confrontando com o lote 08 da Quadra E. Deste deflete a esquerda com distância de 8,00 metros, confrontando com o lote 18 da Quadra E. Deste deflete a esquerda com distância de 20,00 metros, confrontando com o lote 10 da Quadra E até o ponto inicial; com a área total de 160,00 metros quadrados. MATRÍCULA REGISTRADA SOB NÚMERO 194.554 perante o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ/SP, propriedade consolidada em 29/02/2024. Venda em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. Os interessados em participar do leilão na modalidade Eletrônica ONLINE, deverão se cadastrar no website www.sumareileloes.com.br. Demais informações sobre o cadastro no website, participação e habilitação; lances; valores, formas e condições de venda e pagamento; penalidades; disposições gerais e finais, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL disponível no website www.sumareileloes.com.br.

**Mais informações:**

www.sumareileloes.com.br ou (19)3803.9000

**1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PRAIA GRANDE. Processo: nº 0006490-53.2009.8.26.0477. Requerido: ARNALDO LUIS SANTOS PEREIRA - Apartamento com área real privativa de 49,830m² e a área real total de 76,964m² em Praia Grande/SP. Rua Benedito Lacerda, nº 30, Praia Grande/SP - Contribuinte nº 2.10.17.701.001.0074. Descrição completa na Matrícula nº 200.269 do 01º CRI de Praia Grande/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 150.707,06 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 90.424,23 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 23/04/2024 às 10h10min, e termina em 26/04/2024 às 10h10min; 2ª Praça começa em 26/04/2024 às 10h11min, e termina em 16/05/2024 às 10h10min. Fica o requerido ARNALDO LUIS SANTOS PEREIRA, bem como seu cônjuge, se casado for, bem como o credor/fiduciário MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE e demais interessados. INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 24/08/2018.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

**6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GUARULHOS - SP**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GUARULHOS. Processo: nº 0008939-26.2020.8.26.0224. Requerido: MARCELO MARCAL DA SILVA. Apartamento com a área privativa de 48,600m² em Guarulhos/SP. Rua Salinas, nº 89 - Guarulhos/SP - Inscrição Cadastral nº 092.50.77.0272.00.000/Área Maior. Descrição completa na Matrícula nº 129.969 do 01º CRI de Guarulhos/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 135.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 94.500,00 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 29/04/2024 às 11h10min, e termina em 02/05/2024 às 11h10min; 2ª Praça começa em 02/05/2024 às 11h11min, e termina em 22/05/2024 às 11h10min. Fica o requerido MARCELO MARCAL DA SILVA, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados. INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 03/02/2022.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**

**RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 02/2024 - MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA OBJETIVO:** Celebração de contrato de gestão, com organização reconhecida e enquadrada como organização social nos termos da legislação vigente visando o ajuste de parceria com o poder público para execução de atividades, em regime de mútua cooperação com a administração pública, que apresentarem plano de trabalho que melhor se adequar ao objeto ora pactuado, no âmbito da rede municipal de ensino do município de Santa Cruz das Palmeiras/SP ABERTURA DIA: 26 de abril de 2024 às 9:00hs **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** 26/03/2024 **INFORMAÇÕES:** telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bll.org.br e www.scpalmeiras.sp.gov.br Santa Cruz das Palmeiras, 25 de março de 2024. Prefeito Municipal

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008799-12.2023.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula de Queiroz Aranha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REMONDINI & MACHADO TURISMO LTDA., CNPJ 24967607000103, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Kassia Karoline Oliveira de Moura e Rodrigo Kondo Fernandes, objetivando seja declarada a rescisão do contrato de prestação de serviços de intermediação de cursos no exterior (intercâmbio), incluindo curso em escola de idioma local (escola Kaplan) e acomodações (Leevin Ireland), por culpa exclusiva da ré, compelindo na restituição imediata dos valores pagos, devidamente atualizados e corrigidos a partir de cada desembolso; condenando a ré aos danos materiais sofridos pelos autores e indenização por danos morais, bem como condenada às despesas e custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacaré, aos 22 de março de 2024.**

**UPJ 36ª a 40ª VARAS CÍVEIS JUÍZO DE DIREITO DA UPJ-7 (Varas 36ª a 40ª). EDITAL DE INTIMAÇÃO. - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001708-42.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Danilo Mansano Barioni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ CARLOS PRADO, RG 3939479, CPF 839.315.038-87, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 62.346,76, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2024.**

**EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003929-17.2021.8.26.0704. Classe: Assunto: Inventário - Inventário e Partilha Herdeiro e Inventariante (Ativo): Rita de Cassia Di Nardo e outros. Inventariante: Sérgio Di Nardo e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003929-17.2021.8.26.0704. A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Renata Coelho Okida, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Sr. Sérgio Di Nardo Júnior, CPF nº 038.048.988-07 e RG nº 15.317.776-7, residente nos Estados Unidos da América, em local provisoriamente desconhecido, que por este Juízo tramita uma ação de Inventário movida por Vicente Di Nardo. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concludas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de dezembro de 2023.**

**EDITAL DE CITAÇÃO** expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1117116-06.2020.8.26.0100 (A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Martins Conceição, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Alberto Goethe Assumpção, Maria de Nazareth Maciel Assumpção, José João de Souza, Marcos Lima de Souza, Erika Paula de Bortoli Souza, Ana Claudia de Souza Silva, Paulo Silva Sobrinho, Ezequiel Lima de Souza, Valéria Vieira dos Santos Souza, Eber Lima de Souza, Maria de Lourdes dos Santos, Angelo Yasujiro Nakamura, Kikuro Nakamura e GRU Comércio de Alimentos para Animais Ltda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luiza da Silva Seixas e José Trindade Seixas ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na Rua Manuel Lemes das Silva, nº 315, Jardim das Oliveiras, São Paulo/SP, CEP: 08122-140, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP**

**megaleilões**

**EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO** e de intimação da executada **MARILENE COYADO MARCONDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 475.206.208-91, bem como seu marido **GERSON MARCONDES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 515.880.488-53. A Dra. Natália Schier Hinckel, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizado por **ANA CAROLINE MARCELINO MARCONDES** em face de **MARILENE COYADO MARCONDES** - Processo nº 0036160-07.2018.8.26.0224 (Principal - 1022130-18.2018.8.26.0224) - Controle nº 14252016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e está em que se encontra, sem garantia, consultando ónus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). O 1º Leilão terá início no dia **08/04/2024 às 15:00 h** e se encerrará dia **11/04/2024 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **11/04/2024 às 15:01 h** e se encerrará no dia **02/05/2024 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DEBITOS** - Eventuais ónus sobre o imóvel contido por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrá por conta exclusiva do(a) arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, ao transporte e à transferência patrimonial. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 8º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vantajoso (Art. 895, § 7º, CPC). **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível do site do leiloeiro ou será enviada por e-mail. Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 876 do CPC), ele poderá participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo do artigo 19 do Provimento mencionado (Prov. CSM nº 1625/2009). Correrá por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência do bem arrematado. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 72.577 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS/SP - IMÓVEL:** Um Prédio Residencial sob nº 401, (com 475,34m2 de área construída conforme certidão de valor venal emitida pela Prefeitura de Guarulhos), da Rua Dr. Solon Fernandes 250, CEP:07072-080, na Vila Rosália perímetro urbano, neste Distrito, Município e Comarca de Guarulhos, medindo 20,00m de frente para a referida rua, por igual medida nos fundos; e, 43,00m da frente aos fundos de ambos os lados; perfazendo a área total de 860,00m2, confrontando pelo lado esquerdo, de quem da rua alta para o imóvel, com o prédio nº 63, de propriedade de Marco Lajovic, do lado direito, com a casa nº 415, de Angélica Maquedá, e nos fundos com as casas de nºs 44 e 66, da Rua Benedita. Conf. fls. 174/176 dos autos consta que sobre o imóvel recaem débitos tributários no valor total de R\$ 262.630,13, contribuinte nº 083.441.0303.00.000. Consta às fls. 63 do laudo de avaliação que foi construído um edifício residencial com área útil construída de 475,34 m2, distribuídos em piso térreo, e pavimento superior, bem como, que o imóvel se enquadra na categoria de alto padrão. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.995.375,33 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) para setembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos desta ação no valor de R\$ 107.505,92 (abril/2021). Guarulhos, 07 de março de 2024. Dra. Natália Schier Hinckel - Juiz de Direito.**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL. Processo: nº 0003618-24.2011.8.26.0565. Requeridos: TAM INSTRUMENTOS LTDA - EPP, CLEONICE DA COSTA BIZARI - LOTE 001 - Apto 13, no 1º andar do Edifício Res. Dom Heitor, à R. Guaporé, 244, São Caetano do Sul/SP; área útil: 70,8000m², área comum: 31,2959m², área total: 102,0959m²; composto de 01 suite, 01 dorm., banheiro, sala de estar, cozinha e área de serviço. Rua Guaporé, nº244, São Caetano do Sul/SP - Contribuinte nº 10.031.0194. Descrição completa na Matrícula nº 27.278 do 01º CRI de São Caetano do Sul/SP. LOTE 002 - Box simples nº 10, no 1º subsolo do Edifício Res. Dom Heitor, à R. Guaporé, 244, São Caetano do Sul/SP; área útil: 18,9000m², área comum: 5,0127m², área total: 23,9127m². Rua Guaporé, nº244, São Caetano do Sul/SP - Contribuinte nº 10.031.0213. Descrição completa na Matrícula nº 27.279 do 01º CRI de São Caetano do Sul/SP. Lance mínimo na 1ª praça (LOTE 001 E 002): R\$ 404.228,16 - Lance mínimo na 2ª praça (LOTE 001 E 002): R\$ 202.114,08 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 21/05/2024 às 10h10min, e termina em 24/05/2024 às 10h10min; 2ª Praça começa em 24/05/2024 às 10h11min, e termina em 13/06/2024 às 10h10min.** Ficam os requeridos TAM INSTRUMENTOS LTDA - EPP, CLEONICE DA COSTA BIZARI, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(tem), bem como os credores MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 06/09/2019, 12/12/2012 respectivamente.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024567-80.2014.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA OLIVEIRA DE SA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PRINCESA DE VILA PIRES PAES E DOCES LTDA ME, CNPJ 04.175.302/0001-51, que Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 17.190,07 (novembro de 2014), decorrente da relação de consumo de fornecimento de energia elétrica (parceiro 20011086 e instalação 200334106). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 18 de março de 2024.**

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 26/03/2024.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

